PORTARIA Nº 689, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.894 de 30 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal às servidoras estáveis abaixo relacionadas, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específicos em sua área de atuação e que obteve Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 60 (sessenta) conforme a Avaliação de Desempenho, retroagindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 2026:

Servidor	*Cargo/Função*	*Grupo ocupacional*	*Referência anterior*	*Referência atual*
Lucimara Algarim Rabelo	Professor	MAG 1	C – 10	C – 11
Luzia Marisa Bonetti	Professor – Padrão 2	MAG 1	C – 12	C – 13

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal